



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 021/2025

TERESINA (PI), 30 DE ABRIL DE 2025

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o processo nº 00089.030104/2024-00;
Considerando deliberação do CEPEX, na 250ª Reunião Ordinária, em 10/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **TERMO ADITIVO N°06** ao **EDITAL PREG 024/2024, de 13 de dezembro de 2024 - RETIFICADO**, para reabertura das inscrições para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Professor Substituto nas vagas decorrentes da ausência de inscritos, de aprovados e/ou de classificados em determinadas vagas, da desistência ou impedimento do candidato aprovado ou classificado averiguados no ato da contratação, bem como da necessidade para a formação integral do cadastro de reserva conforme estabelece o Quadro 1 (das vagas e cadastro de reserva) do **Edital PREG 024/2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 021/2025

TERMO ADITIVO N° 06 AO EDITAL PREG 024/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação – PREG, Pró-Reitoria de Administração – PRAD e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o interesse público e em razão da não ocupação de todas as vagas inicialmente previstas, decorrente da ausência de inscritos para determinadas vagas, bem como da desistência ou impedimento do candidato aprovado e da não formação de cadastro de reserva (parcial ou integral) para Professor Substituto, torna público o Termo Aditivo ao Processo Seletivo Simplificado – Edital PREG nº024/2024 – RETIFICADO, com o Regime de Trabalho TI-40h, para atender às necessidades dos *campi* Universitários da UESPI, em razão da ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente das hipóteses previstas nos incisos I ao VII do art. 49, da Lei Complementar 061, de 2005 alterada pela Lei 7.545, de 29 de julho de 2021. O presente certame visa substituir professores em regência de classe, nos termos do Decreto nº 23.415, de 08 de 11 de 2024, do Decreto nº 15.547, de 12 de março 2014, da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, baseando-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares nº 61/05 e 13/1994 e as respectivas alterações, no que couber, e na Resolução TCE/PI nº 23, de 06 de outubro de 2016, bem como das demais disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Aditivo e no Edital **PREG 024/2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este termo aditivo tem por objetivo tornar pública a reabertura das inscrições para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para Professor Substituto nas vagas decorrentes da ausência de inscritos, de aprovados e/ou de classificados em determinadas vagas, da desistência ou impedimento do candidato aprovado ou classificado averiguados no ato da contratação, bem como da necessidade para a formação integral do cadastro de reserva conforme estabelece o Quadro 1 (das vagas e cadastro de reserva) do Edital **PREG 024/2024**.

1.2. Os atos decorrentes deste Termo Aditivo serão realizados por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG e da Pró-Reitoria de Administração — PRAD e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos — NUCEPE desta Universidade, sob a supervisão da Secretaria de Administração e Previdência do Estado.

1.3. Somente poderão ser contratados, com base neste Termo Aditivo, candidatos que possuam os títulos e requisitos específicos constantes no Quadro 1, do presente Termo Aditivo, reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se em todos os casos as áreas das vagas em oferta.

1.4. Os requisitos mínimos constantes no Quadro 1 serão verificados no ato da contratação.

1.5. O certame consistirá nas etapas: Avaliação Escrita; Avaliação de Títulos, para todos os grupos de concorrência por área e será realizado conforme Cronograma de Execução – Anexo I, do presente Edital.

1.6. Os candidatos que se inscreverem pelo sistema de cotas serão submetidos às comissões especializadas.

1.7. O candidato realizará a prova dissertativa no *Campus* que escolheu no ato da inscrição.

1.8. Todas as etapas do Termo Aditivo serão realizadas pelas Comissões Locais, nos termos do art. 8º, §1º do Decreto nº 15.547/2014. As avaliações serão realizadas pela(s) Banca(s) Examinadora(s) locais, para cada disciplina, nos referidos *Campus*/Centro escolhido pelo candidato(a).

1.9. Aplicam-se a este Termo Aditivo, no que couber, as regras previstas no Edital n.º 024/2024 - RETIFICADO, de 13 de dezembro de 2024.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Termo Aditivo, no prazo de 02 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página do Processo Seletivo Simplificado, através de link específico: xxxxxx

- 2.2. O impugnante deverá, obrigatoriamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com o NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
- 2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: xxxxxx, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, do presente Termo Aditivo.
- 2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para as vagas remanescentes e para o cadastro de reserva estarão abertas no período de [inserir data de início] até [inserir data de término], conforme o cronograma constante neste Termo Aditivo (Anexo I), e deverão ser realizadas de acordo com o disposto no Edital PREG n° 024/2024 – RETIFICADO.
- 3.2. A inscrição do candidato dentro do prazo estabelecido implicará o seu conhecimento e a aceitação formal de todas as condições do Processo Seletivo, conforme estabelecido neste Termo Aditivo, no Edital PREG n° 024/2024 – RETIFICADO, nas normas legais pertinentes e em eventuais aditamentos e instruções específicas. Após o prazo de impugnação do Termo Aditivo, não serão admitidos alegações de desconhecimento ou questionamentos sobre as regras do certame.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital PREG n° 024/2024 – RETIFICADO e este Termo Aditivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura na função ao qual pretende concorrer.
- 3.4. As isenções obedecem às regras previstas no Edital PREG n° 024/2024 – RETIFICADO, e o prazo da solicitação segue o cronograma constante neste termo aditivo (ANEXO I).
- 3.5. As inscrições deverão ser feitas por meio do site [inserir link do site de inscrição], onde os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação requerida de acordo com o que prevê o Edital PREG n° 024/2024 – RETIFICADO.
- 3.6. Os candidatos deverão efetuar o cadastro eletrônico acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em um ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, respeitando a seguinte ordem:
- Documento oficial de identidade com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou cópia simples do comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, com o respectivo código de controle (frente e verso);
 - Certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação ou quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
 - Curriculum Lattes, anexado junto aos documentos comprobatórios;
 - Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes no Quadro I, deste Termo Aditivo ;
 - Diploma ou certificado do Curso de Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração de defesa do trabalho de conclusão com respectiva ata, desde que emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Termo Aditivo, acompanhado do histórico acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos à vaga pretendida constantes no Quadro I, deste Termo Aditivo;
 - produção científica/técnica/cultural e/ou artística e outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista) nos últimos cinco (5) anos;
 - atualização profissional; experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa.
- 3.7. O candidato deve fazer, OBRIGATORIAMENTE, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;
- 3.8. O candidato deve imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar a quitação até o último dia, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Termo Aditivo.
- 3.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado** e o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como, quando constatada posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.10. O NUCEPE e a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica; por falha de anexação de documentos pelos candidatos; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido, exceto em caso de não realização do processo seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.
- 3.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhido, através de boleto bancário, junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção —CONVÊNIO, nos caixas eletrônicos) e custará:
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para a classe de Professor Adjunto;
 - R\$ 100,00 (duzentos reais) para a classe de Professor Assistente;
 - R\$ 80,00 (cento e cinquenta reais) para a classe de Professor Auxiliar.
- 3.13. NÃO serão aceitas, em hipótese alguma, as seguintes formas de pagamento: realizada em terminais eletrônicos via envelope, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.14. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento NÃO tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.15. Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo, por meio da qual serão definidos: Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho, na forma do Quadro 1. No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento ou isenção.

3.16. Não haverá devolução do valor pago ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.17. Findado o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas NÃO poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.18. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I deste Termo Aditivo, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. A reserva de vagas observará os critérios e requisitos estabelecidos no Edital PREG nº 024/2024 – RETIFICADO.

4.2. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo a pessoas com deficiência (PCD) e a pessoas negras e/ou pardas (PNP) são provenientes do remanejamento das vagas não preenchidas do quadro de vagas definido no Edital PREG nº 024/2024 – RETIFICADO. Os candidatos que concorrerem por meio dessas reservas de vagas estarão submetidos às mesmas condições dos demais participantes, incluindo o conteúdo das provas, os critérios de avaliação e seleção, os horários e locais de aplicação das provas, bem como a nota mínima exigida.

4.3. O procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos será realizado de forma online, pelo envio de foto e vídeo, que deverão ser enviados no e-mail a ser divulgados no Edital de Convocação.

5. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA DISPONÍVEIS

5.1. Serão providas, por meio do Processo Seletivo objeto deste Edital, 23 (vinte e três) vagas e XX cadastro de reserva, distribuídas por Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho, conforme o ANEXO I deste Edital.

5.2. As vagas constantes neste Termo Aditivo são remanescentes do Quadro de Vagas do Edital n.º 024/2024 – RETIFICADO, resultantes da primeira seleção realizada. Essas vagas decorrem da ausência de inscritos para determinadas oportunidades, da desistência ou impedimento de candidatos aprovados e da não formação, parcial ou integral, do cadastro de reserva.

5.3. Serão classificados para as vagas previstas no subitem 5.1 os candidatos que atinjam a posição correspondente até 5x o número de vagas, previstas no Quadro 1 deste Termo Aditivo, desde que tenham obtido nota final igual ou maior que 7,0 (sete), respeitando os empatados na última colocação.

5.4. Nos casos em que não tenha sido formado cadastro de reserva na primeira seleção ou este tenha sido parcialmente preenchido, serão disponibilizadas, exclusivamente, oportunidades para cadastro de reserva, observando-se o quantitativo remanescente do Quadro 1 do Edital n.º 024/2024 – RETIFICADO.

5.5. O candidato aprovado neste Edital ficará sujeito aos encargos estabelecidos pela Coordenação do Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua formação em qualquer outro curso e/ou convocado para outros Campus/Centros, conforme critério da Administração da UESPI, observando a maior nota final e o cumprimento do sistema de cotas.

5.6. Na ausência de candidatos aprovados dentro do número das vagas definidas por Área, Classe, Nível e Regime de Trabalho, a interesse da administração superior, poderão ser convocados os candidatos classificados, obedecendo ao critério de maior nota final.

5.7. A contratação de candidato(a) classificado(a) para cadastro de reserva só poderá ocorrer, resguardado o limite de vagas para contratação imediata, previsto no Decreto 15.547, de 12 de março de 2014, nas seguintes hipóteses:

- da rescisão ou não renovação, quando ainda possível, de contrato de um professor substituto;
- da necessidade de docentes, observadas as hipóteses de contratação temporária prevista no Decreto 15.547, de 12 de março de 2014.

5.8. A remuneração da função de docente substituto da UESPI neste certame ficará, exclusivamente, determinada a partir das classes das vagas contidas neste Termo Aditivo especificado no Quadro 1, do presente Termo e em conformidade com o Decreto Nº 15.547, de 12 de março de 2014, de acordo com o Quadro 2 a seguir:

CLASSE	TI-40 HORAS
Auxiliar (Especialista)	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 5.132,76

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo para ingresso na função de Docente Substituto da UESPI compreenderá as seguintes etapas:

- escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 9;
- de títulos, de caráter classificatório, com peso 1.

6.2. As especificações da prova escrita, da prova de títulos e demais disposições referentes às etapas processo seletivo permanecem os mesmos estabelecidos no Edital PREG 024/2024- RETIFICADO, exceto quando indicado de outra forma neste termo aditivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que os regem, estão estabelecidos no Edital PREG 024/2024-RETIFICADO e no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2. Os casos omissos não previstos neste termo aditivo serão submetidos à deliberação da Comissão Central do Seletivo.

Ord.	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Lançamento do Termo Aditivo	23/04/2025
02	Impugnação de item(ns) ou do Termo Aditivo.	24/ a 25/04/2025 até 23h59h do último dia.
03	Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Termo Aditivo e Publicação do Termo Aditivo RETIFICADO (se houver)	29/04/2025
04	Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	30/04 a 02/05/2025 até 23h59h do último dia.
05	Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	07/05/2025

06	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	08 a 09/05/2025 até 23h59h do último dia.
07	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	13/05/2025
08	Período de Inscrições	14 /05 a 23/05/2025 até 23h59h do último dia.
09	Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	26/05/2025
10	Divulgação da Homologação das Inscrições aptos/isentos	28/05/2025
11	Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	29 a 30/05/2025 até 23h59h do último dia.
12	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	02/06/2025
13	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita através do Cartão de Informação na Internet	Até 05/06/2025
14	Realização da Prova Escrita	08/06/2025
15	Resultado Preliminar da Prova Escrita	Até 18/06/2025
16	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	20 a 23/06/2025 até 23h59h do último dia.
17	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	30/06/2025
18	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	08/07/2025
19	Interposição de recurso contra a Pontuação dos Títulos	09 a 10/07/2025 até 23h59h do último dia.
20	Resultado dos recursos interpostos contra a Pontuação dos Títulos	16/07/2025
21	Divulgação da Convocação para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos.	17/07/2025
22	Período para envio das fotos e vídeos para complementar à autodeclaração dos candidatos negros e/ou pardos.	17 a 20/07/2025
23	Realização das análise de fotos e vídeos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).	21 a 22/07/2025 até 23h59h do último dia.
24	Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	23/07/2025
24	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	24/07/2025
25	Resultado Definitivo dos procedimentos de heteroidentificação para aqueles que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos	28/07/2025
26	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/07/2025
27	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/07/2025
28	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	31/07/2025
29	Resultado Final do Concurso	31/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 04/05/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017911891** e o código CRC **9132FB12**.